PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 32, DE 03 DE maio DE 2013.

"Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus vereadores, APROVA e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APAE – Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Caçu/GO, passando a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – APAE, repassando a esta os recursos necessários para acorrer despesas diversas, inclusive com salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras despesas realizadas mensalmente, até o limite de R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) por mês."*

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações existentes no orçamento vigente e futuros, suplementadas até o valor disposto no artigo anterior, por ato do Poder Executivo, se necessário for.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de abril de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de maio do ano de dois mil e treze.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Prefeitura de CAÇU ADM 2013-2016
O ser humano em primeiro lugar

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025697
Fls.: 04 Livro: 002
Data 03/05/13 Hora: 17:00
Assinatura

OFÍCIO MENSAGEM Nº 033, DE 02 DE maio DE 2013.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre alteração de dispositivo da Lei Municipal nº 1426/05, de 27 de abril de 2005, e dando outras providências.

A razão da pretendida alteração da Lei Municipal nº 1426/05 é a elevação do valor do repasse mensal à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçu – APAE para até R$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

A finalidade do repasse é servir à APAE para pagamento de suas despesas diversas, inclusive pagamento de salários de seus empregados, encargos previdenciários e outras. Sendo visto que a APAE tem ampliado suas estruturas físicas e também o seu atendimento aos portadores de necessidades especiais, necessitando, pois de mais funcionários o que naturalmente demanda maiores despesas financeiras fixas.

Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a ampliação do repasse até o limite já citado de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

ISTO POSTO, e nos termos do art. 24, da Lei Orgânica Municipal e art. 118 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado em regime de urgência. Da mesma forma, seguindo os dispositivos do artigo 138, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, solicitamos, desde já, a realização de reunião extraordinária para apreciação e aprovação deste projeto.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 03 de maio de 2013.

GILMAR JOSE DE FREITAS GUIMARAES

Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador ORLANDO OLIVEIRA SILVA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.